



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
193/2023/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/80642**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL,
POR MEIO DE PROFISSIONAIS
QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL
METROPOLITANO “ LOUSITE FERREIRA DA
SILVA”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Interino de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 31.434.799/0001-58, com sede na Avenida Jose Bastos, nº 280, Jardim América, Colíder/MT, CEP: 78.500-000, E-mail: saudeeespecialidade@gmail.com, telefone: (65) 3333-6555 neste ato representado por **MARCIO MATSUSHITA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15985806 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 017.096.491-43.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo de apostilamento, considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2023/80642, que será regido pelo art. 75, inc. VIII, Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pelo Lei nº 14.133, de 1º de

JULIANO
SILVA
MELO:657180
54215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.12
17:13:08 -04'00'



abril de 2021 ; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto **RETIFICAR O ITEM 3 DA CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO E A NUMERAÇÃO DOS ITENS DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DA CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO OBJETO** do Contrato 193/2023/SES/MT, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificado a numeração do item 3 da **CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO** do contrato, conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

3. Perfil do público atendido: Adulto.

3.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 1.888.730,80 (Um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).**

LEIA-SE:

2.2. Perfil do público atendido: Adulto.

2.2.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 1.888.730,80 (Um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).**

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.12
17:12:45 -04'00'



2.2 Fica retificado a numeração dos itens da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO** do contrato, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

4.1 A Contratada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pela **Administração**, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito de contratar.

4.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada e aceita pela **Administração**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1 A Contratada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pela **Administração**, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito de contratar.

3.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada e aceita pela **Administração**.

2.3 E ainda, fica retificado a numeração dos itens da **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO OBJETO** do contrato, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO OBJETO

3.1.1 Os serviços objeto do Contrato consistem na prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, para atender as unidades vinculadas a Secretária de Estado de Saúde.

.....

5.5.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados neste Contrato.



LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO OBJETO

4.1.1 Os serviços objeto do Contrato consistem na prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, para atender as unidades vinculadas a Secretária de Estado de Saúde.

.....

4.5.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 193/2023/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro 2024.

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.01.12
17:11:43 -04'00'

JULIANO SILVA MELO
Secretário Interino de Estado de Saúde